

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**DESPACHO DISPENSA DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS** 

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua

redação atual, a candidatura aos ciclos de estudos ministrados em instituições de ensino

superior público é feita através de um concurso nacional organizado pela Direção-Geral do

Ensino Superior.

Para a matrícula e inscrição no ano letivo 2025-2026, o concurso nacional foi objeto do

Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a

Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2025-2026, aprovado pela Portaria n.º 207/2025/1, de 2

de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2025/1, de 1 de julho.

Foram, nos termos legais, fixadas 15 903 vagas para a 2.º fase do concurso nacional e

apresentadas 17 114 candidaturas.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do

Procedimento Administrativo, na qualidade de responsável pela direção do procedimento,

dispenso a realização da audiência dos interessados, porquanto:

- A realização da diligência de audiência dos interessados compromete o cumprimento dos

prazos que são especialmente fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso no

interesse dos estudantes e da sua colocação nas instituições de ensino superior com o objetivo

de corresponder ao calendário do ano letivo.

- A realização da diligência de audiência dos interessados compromete o cumprimento da

execução e a utilidade da decisão relativa ao resultado final do concurso nacional de acesso.

- O número de interessados a ouvir é de tal forma elevado que a audiência dos interessados

torna impraticável a decisão final do concurso, não sendo possível igualmente a realização de

consulta pública.

4 de setembro de 2025 - O Diretor-Geral do Ensino Superior, Joaquim Mourato.

777

Av. Duque D'Ávila, 137 1069-016 Lisboa - Portugal 213126000 - acesso@dges.gov.pt - www.dges.gov.pt